



## LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 2.582, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.****Dispõe sobre autorização legislativa para a cessão de bens móveis à Associação Promocional da Vila Nunes – APROVIN.**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam desafetados de sua destinação pública e o Poder Executivo autorizado doar à **APROVIN - Associação Promocional da Vila Nunes**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.695.649/0001-75, os seguintes bens móveis, atualmente em desuso, que se encontram em depósito da Prefeitura Municipal: 01 (hum) armário de aço; 01 (hum) armário de fórmica e 01 (uma) geladeira.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de dezembro de 2000.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação